



**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

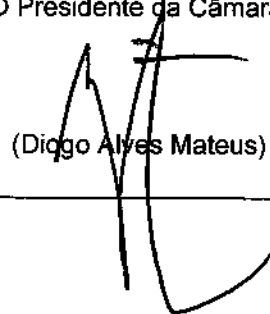
---

## CADERNO DE ENCARGOS

**“ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PARQUE DE  
CAMPISMO ECOLÓGICO DA MATA DO URSO – PROCESSO N.º  
030/AJD/SA/16”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 05/05/2016  
O Presidente da Câmara,

(  
Diogo Alves Mateus)



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Elaboração do estudo  
de impacte ambiental do Parque de Campismo  
Ecológico da Mata do Urso"  
**Processo n.º 030\_AJD\_SA\_16**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

---

### **ÍNDICE**

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Elaboração do estudo de impacte ambiental do Parque de Campismo Ecológico da Mata do Urso"  
**Processo n.º 030\_AJD\_SA\_16**

## **1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Elaboração do estudo de impacte ambiental do Parque de Campismo Ecológico da Mata do Urso - Processo 030/AJD/SA/16.

## **2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

Pretende-se com o presente procedimento promover a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental do Parque de Campismo Ecológico da Mata do Urso, na fase de Projeto de Execução, a construir na orla da Mata Nacional do Urso.

## **3. LOCAL DA EXECUÇÃO**

A área de intervenção localiza-se num local denominado Guarda do Juncal Gordo, nas proximidades do lugar de Alhais, freguesia do Carriço, concelho de Pombal.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do Estudo é de 10 semanas.

## **5. PREÇO BASE**

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de **€ 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

## **6. PRAZO DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

## **7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

## **8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Elaboração do estudo de impacto ambiental do Parque de Campismo Ecológico da Mata do Urso"  
**Processo n.º 030\_AJD\_SA\_16**

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

## **10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

## **11. GARANTIA**

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4.

11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.

11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.

11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Elaboração do estudo de impacte ambiental do Parque de Campismo Ecológico da Mata do Urso"

**Processo n.º 030\_AJD\_SA\_16**

honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

## **12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**

### **12.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

12.1.1. Pretende-se que seja elaborado um Estudo de Impacte Ambiental que acautele e minimize os eventuais impactes derivados da implantação e funcionamento do Projeto do Parque de Campismo Ecológico da Mata do Urso.

12.1.2. O Estudo deverá contemplar, entre outros elementos: [1] descrição do Projeto, [2] caracterização da situação de referência, [3] identificação e caracterização de impactes ambientais, [4] medidas de potenciação de impactes positivos e mitigação dos impactes negativos [5] Monitorização e medidas de gestão ambiental, [6] Lacunas técnicas de conhecimento.

12.1.3. A elaboração do EIA deve ser desenvolvida de acordo com o estipulado na legislação aplicável nomeadamente com o disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, bem como com o disposto na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, integrado os seguintes elementos:

- a) Relatório Síntese;
- b) Resumo Não Técnico;
- c) Anexos;
- d) Relatórios Técnicos;
- e) Peças Desenhadas;
- f) Projetos de Execução das Medidas de Minimização;
- g) Programas de Monitorização.

12.1.4. Deverá ser previsto um programa de monitorização ao longo da fase de implantação e exploração do Empreendimento.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Elaboração do estudo de impacto ambiental do Parque de Campismo Ecológico da Mata do Urso"

**Processo n.º 030\_AJD\_SA\_16**

## **12.2. CONDIÇÕES GERAIS**

12.2.1. Serão fornecidos à Câmara Municipal de Pombal cinco (5) exemplares do projeto, bem como um CD com todos os elementos que constam do projeto: peças escritas e desenhadas em formato pdf, doc, dwg, e shp (com topologia associada).

12.2.2. As peças desenhadas deverão ser apresentadas em formato digital shapefile, Datum 73.

Os Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Pombal acompanharão a elaboração do Estudo e darão parecer em relação aos seus conteúdos, ficando o adjudicatário com a responsabilidade do fornecimento dos elementos e indicações complementares que sejam necessárias para os convenientes esclarecimentos.